



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

Responsável pela demanda: Luiz Fernando Bastos Coura

Matrícula/SIAPE: 1780744

E-mail: luiz.coura@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6661

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Paula Gripp de Melo Batista

Matrícula/SIAPE: 1767123

Cargo: Chefe da Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação

Lotação: DICAT/COGTI/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: paula.batista@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6579

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Paula Gripp de Melo Batista

Chefe da Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação
(assinado eletronicamente)

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE SUBSTITUTO

Nome: Valéria Stocco Gil

Matrícula/SIAPE: 3259832

Cargo: Profissional de Serviços Aeroportuários

Lotação: COGTI/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: valeria.gil@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027 - 6579

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Valéria Stocco Gil

Profissional de Serviços Aeroportuários
(assinado eletronicamente)

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

4.1. Necessidade de Contratação:

Contratação de empresa especializada para fornecimento adicional de Licenças Adobe.

4.2. Alinhamento aos Planos Estratégicos

4.2.1. Objetivos Estratégicos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	REFERÊNCIA
Garantir recursos materiais e infraestrutura de TIC necessários ao desempenho das atribuições institucionais	Mapa Estratégico MCOM 2021-2023
OE16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	Estratégia de Governo Digital - 2020-2022

4.2.2. Alinhamento ao PDTIC MCOM (2020 - 2022)

ID	Necessidade	Ação do PDTIC	Meta do PDTIC associada
N2	Provimento e manutenção de soluções	Aquisição adicional de licenças	M3 - Disponibilizar licenças de softwares e serviços de desenvolvimento de sistemas aos

de TI

Adobe

usuários

4.2.3. Alinhamento ao PAC MCOM (2022)

Item	Descrição
6	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locacao de software

Registramos que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019, citados acima.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A partir da publicação da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, o Ministério das Comunicações – MCOM foi criado e o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, extinto. As competências do MCOM abrangem as seguintes áreas:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão;
- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
- IV - política de comunicação e divulgação do Governo federal;
- V - relacionamento do Governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional;
- VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;
- VII - pesquisa de opinião pública; e
- VIII - sistema brasileiro de televisão pública.

O **Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021** aprovou a estrutura regimental do MCOM, sendo este composto pelas seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Radiodifusão - SERAD;
- b) Secretaria de Telecomunicações - SETEL;
- c) Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM;
 - c.1) Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP;
 - c.2) Secretaria de Comunicação Institucional - SECOI; e
- d) Secretaria Executiva - SEXEC.

A Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM) do Gabinete do Ministro e a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) têm papel fundamental de zelar pela imagem institucional e, para tanto, faz-se necessária a utilização de softwares para tratamento, edição e renderização de material áudio visual da Pasta e do Governo Federal, para aplicação na comunicação social, bem como, a organização, a catalogação, o gerenciamento de arquivos PDF com segurança e eficiência.

Ressalta-se que o licenciamento das ferramentas citadas são necessárias para a diagramação visual das peças de comunicação, tais como os Guias de Boas Práticas do Ministério, relatórios institucionais (Relatório Anual de Atividade, Informes Estatísticos Trimestrais e Relatórios em Geral), comunicados internos do MCOM, convites, cartazes, certificados de participação em cursos e palestras promovidos pelo Ministério, edição de fotografias e imagens para publicação na intranet e no site do Ministério, além da edição de vídeos corporativos.

Com uma série de programas incluídos, o pacote de softwares Adobe Creative Cloud engloba ferramentas eficazes para o desenvolvimento e cumprimento das competências da Assessoria de Comunicação Social. Os softwares permitem edição de fotografias (Photoshop); ilustrações (Illustrator); e diagramação de materiais informativos diversos (InDesign), dentre outros.

Atualmente, o MCOM tem firmado o Contrato nº 63/2021 (Sei nº 8011125), regido pelo Processo 53.115.020.5261/2020-37, referente à serviços de direito de uso Adobe Creative Cloud, Adobe Captivate Acrobat Professional DC, na modalidade de licenciamento ETLA, em suas versões mais recentes à época do fornecimento, com vigência de 18/08/2021 a 18/08/2024, porém, sem possibilidade de ser aditivado nas mesmas condições e preços para o quantitativo de licenças adicionais que se pretende contratar. À vista disso, considerando o crescente aumento no número de demandas de comunicação multiplataforma, têm-se a necessidade de aquisição adicional das licenças adobe para adequação dos equipamentos e serviços especializados disponíveis ao MCOM visando a efetiva execução de uma comunicação proativa, transparente e acessível à população brasileira.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

6.1 Conformidade do MCOM com o licenciamento dos produtos já utilizados no órgão.

6.2 Aumento de celeridade na execução de atividades operacionais e gerenciais do MCOM, a partir do uso de softwares com elevado grau de produtividade e de uso comum no mercado.

6.3 Garantia de legalidade no uso de softwares registrados.

7. FONTE DE RECURSOS

A fonte de recursos para esta contratação estão classificadas no Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 194946, Fonte: 0100.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para providências.

Luiz Fernando Bastos Coura

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

(assinado eletronicamente)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Alessandro Magalhães Cosenza

Matrícula/SIAPE: 3251200

Cargo: Analista de TI

Lotação: COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: alessandro.cosenza@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027- 6179

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Alessandro Magalhães Cosenza

Analista de TI

(assinado eletronicamente)

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

Nome: Paulo Augusto Moda Lari

Matrícula/SIAPE: 1439840

Cargo: Chefe da Divisão de Atendimento aos Usuários

Lotação: DIATU/COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: paulo.lari@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6579

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Paulo Augusto Moda Lari

Chefe da Divisão de Atendimento aos Usuários

(assinado eletronicamente)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

(assinado eletronicamente)

Luiz Fernando Bastos Coura
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gripp de Melo Batista, Chefe da Divisão de Contratos e Aquisições de Tecnologia da Informação**, em 06/04/2022, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Stocco Gil, Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 07/04/2022, às 08:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Magalhães Cosenza, Analista em Tecnologia da Informação**, em 08/04/2022, às 07:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Moda Lari, Integrante Técnico**, em 08/04/2022, às 08:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 11/04/2022, às 20:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9551996** e o código CRC **3F278BA2**.